



Camara Municipal de Piquete

PROJETO LEI Nº 42

LEI Nº 135

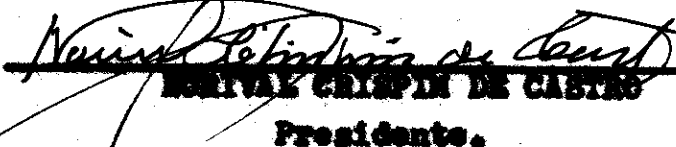
Transfere verba do Orçamento vigente.

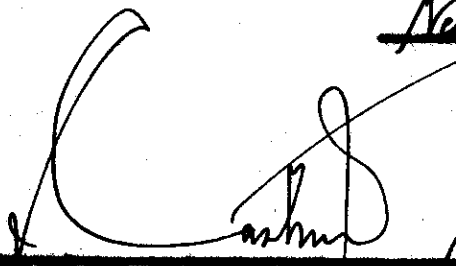
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da dotação 331-8-89-2- Material Permanente Ferramentas, peças, etc. para a dotação 331-8-89-3- Material de Consumo- Cimento, cal, areia, gasolina, etc., a quantia de R\$ 1.445,00 (MIL MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 10 de novembro de 1942.


NIVALDO CRISPIM DE CASTRO
Presidente.


JOSÉ DE CASTRO PEREIRA
Secretário "ad-hoc"